



ARSENAL DO ALFEITE



Concurso Público Urgente N.º 03/2021

Programa do Procedimento

Aquisição de serviços para substituição das pás das hélices EB/BB do

NRP Douro

1. Objeto do Concurso

O concurso tem por objeto a prestação de serviços para substituição das pás das hélices EB/BB do NRP Douro.

2. Órgão que Tomou a Decisão de Contratar

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A., com sede na Base Naval de Lisboa, freguesia do Laranjeiro, 2810-001 Almada, NIF 508 881 048, telefone n.º (351) 210 950 800.

3. Procedimento de Contratação

O procedimento de contratação reveste a forma de concurso público urgente com publicação no Diário da República, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º, conjugado com os artigos 155.º e segs. do Código dos Contratos Públicos.

4. Peças do Procedimento

O procedimento aquisitivo é composto pelas seguintes peças:

- O presente Programa de Procedimento;
- O Caderno de Encargos;
- O Anúncio.

5. Disponibilização e Acesso ao Concurso

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma electrónica de contratação pública AcingGOV com o seguinte endereço electrónico: <http://www.acingov.pt>, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

6. Documentos que Constituem a Proposta

Os concorrentes deverão apresentar:

Os documentos expressamente indicados no artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Programa de Procedimento, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante

legalmente autorizado (deverá ser junta a certidão permanente que atesta a identidade do representante legal);

- Preço total da proposta, com exclusão do IVA;
- Preços unitários, com exclusão do IVA;
- Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
- Certidão do Registo Comercial atualizada ou respetivo código de acesso;
- Declaração de competências, em nome da sociedade sua representada, a quem confere os poderes necessários para gerir todo o processo com vista à formação de contratos públicos, incluindo a apresentação de proposta, ou documento que ateste que o signatário da proposta é o representante legal da empresa.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, os documentos referidos nos pontos anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente emita uma declaração, na qual aceite a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

Os documentos referidos nos pontos anteriores devem ser contemporâneos ao concurso.

Os preços unitários e da proposta serão expressos em euros, com duas casas decimais e não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

A proposta deve ser assinada eletronicamente pela pessoa ou pessoas com poderes para obrigar o concorrente, conforme estabelecido pelo artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, isto é, mediante assinatura eletrónica qualificada.

No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, a proposta deve ser assinada pelo representante comum ou, não existindo este, por todas as pessoas com poderes para obrigar todas as empresas que o compõem.

A proposta e os documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, nomeadamente através da plataforma eletrónica de contratação *Acingov*, acessível no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

7. Apresentação de Propostas por Parte de Agrupamento

No caso de o concorrente ser um agrupamento, a proposta deve ainda ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Indicação da morada e números de telefone para efeitos de notificações;
- Declaração de cada entidade membro do agrupamento da sua intenção de se consorciar, no caso de adjudicação, com indicação do chefe do consórcio.
- Deverá ser cumprido o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Para os efeitos do procedimento aquisitivo, o concorrente é designado pelos nomes e ou denominações sociais de todas as entidades que compõem o agrupamento.

8. Prazo para a Apresentação das Propostas

As propostas devem ser apresentadas até às **15h00 do dia 14 de junho de 2021**.

9. Retirada da Proposta

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código dos Contratos Públicos.

10. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação definido para o presente procedimento aquisitivo, é o da proposta economicamente mais vantajosa, através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Caso se verifique a apresentação, pelos concorrentes, de propostas com um preço total igual, atender-se-á, para efeitos de desempate, à data e hora da entrega das propostas.

11. Leilão Electrónico

Não haverá leilão electrónico.

12. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

13. Documentos de Habilitação

O Adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP (Anexo II ao presente Programa de Procedimento);
- Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, nomeadamente:
- Declaração de não dívida à Segurança Social;
- Declaração de não dívida à Autoridade Tributária;
- Registos Criminais (da empresa e dos respetivos representantes legais);
- Certidão do Registo Comercial com o teor de todas as inscrições;

Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

Os documentos são apresentados no prazo de 2 (dois) dias da notificação da adjudicação.

Os documentos referidos nos pontos anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada.

Os documentos referidos nos parágrafos anteriores devem ser contemporâneos ao concurso.

14. Minuta e Contrato

O procedimento levará à realização de contrato que será reduzido a escrito, em data conveniente para as duas partes, após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

A minuta do contrato, é notificada, conjuntamente com a notificação da adjudicação.

Com a antecedência mínima de 3 dias, o Adjudicatário será notificado da data, da hora e do local em que ocorrerá a outorga do contrato.

15. Prazo de Validade da Proposta

Os concorrentes são obrigados a manter todas e quaisquer condições das respetivas propostas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

16. Legislação Aplicável

Ao presente procedimento de concurso público aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I

(DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS)

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como

membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º